



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 278/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização a Secretaria - Administração	04.122.0002.2021	4.4.90.52.99.00.00	0000	130.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização a Secretaria - Obras	04.122.0002.2032	4.4.90.51.00.00.00	0000	746.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização a Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	35.000,00 80.000,00
	TOTAL				991.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2014	31.90.91.00.00.00 3.3.90.91.00.00.00	0000 0000	100.000,00 146.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	745.000,00
	TOTAL				991.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito